



II TRIATLO DAS FESTAS DA MADALENA

SÁBADO, 23 DE JULHO DE 2016

REGULAMENTO

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º

(Organização)

O **II Triatlo das Festas da Madalena** consiste numa organização conjunta realizada entre a Câmara Municipal da Madalena, o Serviço de Desporto do Pico, o Clube Naval da Madalena, a Associação de Atletismo do Pico e a Associação Perdidos Pelo Pico.

Artigo 2º

(Local, Horário e Programa)

- 1) A prova **II Triatlo das Festas da Madalena** decorrerá sábado, dia 23 de julho de 2016, pelas 16h00, no Concelho da Madalena.
- 2) O ponto de concentração e a entrega dos dorsais ocorrerá pelas 14h00 junto ao “Porto Velho da Madalena”, sendo o local estabelecido para a partida da prova, a “Rampa do Porto de Varagem da Madalena”.
- 3) Será realizada uma volta de reconhecimento dos percursos terrestres pelas 14h00.
- 4) A cerimónia de entrega de prémios realizar-se-á pelas 20h30, em local a designar pela organização, seguida de jantar numa tasca.

Artigo 3º

(Requisitos)

Podem inscrever-se todas as pessoas a partir dos 16 anos ou com idade inferior desde que com autorização do respetivo representante legal.



Artigo 4º

(Participação)

Os interessados em participar na prova **II Triatlo das Festas da Madalena** poderão efetuá-lo de forma individual ou coletiva.

1) Participação Coletiva

- a) As equipas poderão ser femininas, masculinas ou mistas.
- b) Cada equipa será composta, obrigatoriamente, por três elementos, sendo que cada elemento pratica apenas uma modalidade.

2) Participação Individual

- a) A modalidade é praticada por apenas um elemento que realizará todas as provas.

Artigo 5º

(Classificação)

A classificação geral será atribuída aos participantes com distinção a nível de participação coletiva ou individual, sem determinação de escalões ou sexo.

Artigo 6º

(Atribuição de Prémios)

- 1) Haverá lugar à atribuição de prémios para os três primeiros classificados de cada prova.
- 2) Os restantes participantes, receberão ainda lembranças de participação.

Capítulo II – Percursos

Secção I

(Descrição dos Percursos)

Artigo 7º

(Caiaque)

- 1) O percurso terá aproximadamente 2.00 milhas náuticas, com partida da rampa do “Porto de Varagem



da Madalena”, volta aos Ilhéus e chegada pela “Rampa do Porto Velho”.

2) Em alternativa, caso as condições marítimas não sejam consideradas as adequadas pela organização, substituir-se-á o Trajeto supra indicado por um percurso alternativo dentro do Porto da Madalena, com o mesmo número de milhas.

3) No dia da prova a organização informará todos os participantes sobre o trajeto escolhido.

Artigo 8º

(BTT)

- 1) O reconhecimento do percurso efetuar-se-á no dia da prova e terá uma distância total de aproximadamente 20,06 Km, com partida e chegada junto ao “Porto Velho da Madalena”.
- 2) Os dados relativos à altimetria e distância encontram-se descritos no mapa e quadro infra.



Mapa nº1

| Distância | Altitude Máxima | Altitude Mínima | Subida Total |
|-----------|-----------------|-----------------|--------------|
| 20,06 Km | 243 m | 2 m | 414 m |

Quadro nº1

Artigo 9º

(Corrida)

O percurso terá aproximadamente 6,2 km, com partida junto ao “Porto Velho da Madalena”, passando pela Areia Larga, Paisagem Protegida da Vinha, Canada do Monte, Caminho do Rosário, Areia Larga e chegada ao local de partida.



Secção II

(Abastecimento)

Artigo 10º

(Locais de Abastecimento)

Ao longo do percurso existirão diversos postos de abastecimento disponíveis para todos os participantes, que serão da responsabilidade da organização.

Capítulo III – Regras de Responsabilidade

Secção I

(Regras Gerais)

Artigo 11º

(Gerais)

- 1) Cada atleta é responsável pelo cumprimento do respetivo percurso.
- 2) É obrigatório o uso de dorsal/peitoral em local bem visível.
- 3) Os atletas obrigam-se a respeitar as regras de trânsito e as indicações dadas pelos agentes de segurança.

Secção II

(Específicas)

Artigo 12º

(Caiaque)

- 1) É permitida a utilização de fato isotérmico.
- 2) O uso de colete de segurança é de utilização obrigatória.
- 3) Cada equipa/participante poderá optar, no ato da inscrição, pela utilização de um caiaque próprio ou por utilizar um caiaque fornecido pela organização. Caso opte pela segunda opção, o caiaque fornecido pela organização será atribuído aleatoriamente a cada equipa/participante, mediante a realização de um sorteio que decorrerá no dia da prova.



Artigo 13º

(BTT)

1) **O TRÂNSITO NÃO ESTARÁ ENCERRADO. APENAS CONDICIONADO. PELO QUE DEVERÃO SER RESPEITADAS TODAS AS REGRAS DE TRÂNSITO VIGENTES**

2) É interdito “seguir na roda” ou “aproveitar o vácuo” de quaisquer veículos da organização ou outros.

3) Cada concorrente é responsável pela sua bicicleta, não sendo possível receber qualquer tipo de ajuda para a sua reparação.

4) É obrigatória a utilização de capacete rígido e afivelado em toda a extensão do percurso, até à colocação da bicicleta no suporte.

5) Os atletas deverão ter especial atenção à zona de “monta” e “desmonta” da bicicleta.

Artigo 14º

(Corrida)

1) É proibido o acompanhamento dos atletas por parte de qualquer outra pessoa que não esteja em competição e por parte de qualquer veículo não autorizado pela organização.

Capítulo IV – Inscrições

Artigo 15º

(Inscrições)

1) As inscrições devem ser feitas até às 17h00 de sexta-feira, dia 8 de julho.

2) A ficha de inscrição deverá ser entregue na receção da Câmara Municipal da Madalena ou por correio eletrónico para o endereço: festasdamadalena@cm-madalena.pt.

3) Será encaminhado um e-mail com a respetiva validação da inscrição.



Capítulo IV – Outras Indicações

Artigo 16º

(Outras Indicações)

1) Estão previstas zonas de controlo de passagem dos atletas, sendo desclassificado quem não cumpra a totalidade do percurso.

2) O atleta é responsável pela sua aptidão física, não cabendo à Organização responsabilidades por quaisquer acidentes que se venham a verificar, antes, durante e depois da prova, sendo tomadas providencias para uma assistência eficaz durante o desenrolar da mesma.

3) O atleta compromete-se a respeitar as indicações dos membros da Organização colocados ao longo do percurso.

4) Para os atletas inseridos em equipas, a passagem de testemunho deverá passar do 1º para o 2º e do 2º para o 3º atleta nas “zonas de passagem de testemunho” devidamente demarcadas pela organização.

5) Todos os atletas encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais válido durante o decorrer da prova.

6) Outras situações não abrangidas no presente regulamento, serão decididas e analisadas caso a caso.

A ORGANIZAÇÃO DESEJA-LHE UMA EXCELENTE PROVA!